



CÂMARA MUNICIPAL	
Dois Irmãos - RS	
PROTOCOLO	
Em:	01 / 07 / 14
Hora:	
Ass:	<i>[Signature]</i>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº. 142/2013

“CRIA 01 (UM) CARGO DE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, EXTINGUE 01 (UM) CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E ALTERA O ART. 3º, DA LEI N.º 2.501/2008, DE 07 DE ABRIL DE 2008, QUE “ESTABELECE O PLANO DOS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica criado e incluído 01 (um) cargo de Auxiliar de Administração, padrão 06, com carga horária de 34 (trinta e quatro) horas semanais, e excluído 01 (um) cargo de Assistente de Administração, padrão 08, com carga horária de 34 (trinta e quatro) horas semanais, ambos no quadro de cargos da Lei nº 2.501, de 07 de abril de 2008, que *Estabelece o Plano dos Quadros de Cargos e Funções dos Servidores Públicos do Município de Dois Irmãos*.

Art. 2º A tabela fixada pelo art. 3º da referida Lei passa a vigor com a seguinte redação:

Denominação da Categoria Funcional (...)	Nº de cargos	Padrão
- Assistente Administrativo	09(N.R.)	08
- Auxiliar de Administração	27(N.R.)	06

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

[Handwritten mark]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

05.01.04.123.0020.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DA FAZENDA

3.3.1.9.0.11.00000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil c/503

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, 01 DE JULHO DE 2014.


TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 146/2014 que **“CRIA 01 (UM) CARGO DE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, EXTINGUE 01 (UM) CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E ALTERA O ART. 3º, DA LEI N.º 2.501/2008, DE 07 DE ABRIL DE 2008, QUE “ESTABELECE O PLANO DOS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS”.**

Tal proposição motiva-se em solicitação encaminhada pela Secretaria da Fazenda, a qual requer a criação de 01 (uma) vaga de Auxiliar de Administração e a extinção de 01 (uma) vaga de Assistente Administrativo.

Especificamente, o requerido se deve em função da necessidade de designação de um servidor para atuar na Secretaria da Fazenda, em substituição ao servidor que foi transferido para a Secretária da Saúde.

Assim, propõe-se a extinção de um cargo de assistente administrativo, cujo salário é de R\$ 1.824,51 e criação de um cargo de auxiliar de administração, cujo salário é inferior, ou seja, R\$ 1.386,59. Tal pedido é motivado ainda pelo fato de que há concurso vigente para o cargo de auxiliar, com pessoas aprovadas e em fila de espera, não havendo concurso válido para o cargo de assistente.

Por fim, mister salientar que a presente proposição representará o impacto no orçamento municipal em conformidade com o estudo de impacto financeiro em anexo, de impacto nulo, pois o salário do cargo criado é inferior, conforme já referido anteriormente.

Deste modo, com intuito de prestar atendimento ágil e eficaz aos nossos munícipes, aguardamos o pronunciamento favorável desta Colenda Câmara à proposição em tela.


TÂNIA TEREZIHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.